

DECRETO Nº 4.354, DE 25 DE NOVEMBRO 2015.

“Regulamenta a Lei nº 4.472 de 24 de novembro de 2015, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.472 de 24 de novembro de 2015, fica aberto um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto na importância de R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente daquela Autarquia, que terão as seguinte classificações analíticas da despesa, a saber:

031205 SISTEMA DE ÁGUA

17.512.0040.2076.0000	Conserto, Reforma e Instalações de Terceiros
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 65 – Fonte 04	Recursos Próprios da Adm. Indireta.....R\$ 66.800,00

TOTAL.....R\$ 66.800,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito ocorrerá do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

TOTAL.....R\$ 66.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

